



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, em reunião ordinária privada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Armindo Moreira Palma Jacinto, encontrando-se presentes os Excelentíssimos Senhores: Idalina Jorge Gonçalves da Costa, António Jorge da Cruz Moreira, João Carlos Caramelo Sousa e Elza Maria Martins Gonçalves.

Não se verificaram ausências por parte dos Membros do Órgão Executivo.

ABERTURA DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram cerca de nove horas e trinta minutos.

De seguida, procedeu-se à leitura da “Ordem de Trabalhos”, a qual consta dos seguintes pontos e que logo de seguida se passaram a tratar pela ordem previamente estabelecida:

Período de antes da Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

1 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de abril de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013;

2 - Despacho - Criação de Sub-Unidades Orgânicas;

3 - Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários;

4 - Resumo diário de tesouraria;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

- 5 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018;
- 6 - Aquisição de bens e serviços;
- 7 - Isenções de taxas;
- 8 - Relação de licenciamentos – para conhecimento;
- 9 - Cedência de espaços Municipais;
- 10 - Aquisição de imóveis;
- 11 - Pagamento de Quotas;
- 12 - Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro
- Concelho de Idanha-a-Nova
- 13 - Alimentação e Transporte Escolar;
- 14 - Carta de Compromisso de Investimento Social;
- 15 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova;
- 16 - Tarifário Famílias Numerosas;
- 17 - Prolongamento de Horário de Funcionamento;
- 18 - Licenças Especiais de Ruído;
- 19 - Certidões;
- 20 - Condicionamento de Trânsito;
- 21 - Relatório de Projetos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

22 - Loteamento 1/2012;

23 - Protocolos;

24 - Atribuição de Apoios às Freguesias;

25 - Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas;

26 - Informações.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não se registou qualquer intervenção por parte dos Membros do Órgão Executivo.

ORDEM DO DIA

Ponto número um

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, CONFORME DETERMINA O NÚMERO 2 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de abril de 2018, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de abril de 2018, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

DESPACHO - CRIAÇÃO DE SUB-UNIDADES ORGÂNICAS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um Despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2018, relativo a “Criação de Sub-Unidades Orgânicas”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número três

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um Despacho datado de 03 de maio de 2018, relativo a “Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de uma Comissão de Avaliação Bipartida (C.A.B.), ao abrigo da competência ínsita na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º 2 do art.º 2.º e n.º 5 do art.º 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com as necessárias adaptações, a quem caberá o parecer e reconhecimento das situações do exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes do Município e nas quais o vínculo jurídico é inadequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Foi ainda deliberado por unanimidade que a comissão antes referida tenha a seguinte constituição:

- Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

- Elza Maria Martins Gonçalves, Vereadora da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

- João José Capelo Jóia, Chefe de Serviço de Limpeza da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova (Delegado Sindical).

Membros Suplentes:

- Idalina Jorge Gonçalves da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

- João Carlos Caramelo Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

- Carlos Manuel Branco Gomes, Fiscal Municipal de 1.ª Classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova (Delegado Sindical).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi distribuído aos Membros do Órgão Executivo, o Resumo Diário de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 12/11.MAI.18 =

Tesouraria do dia 10 de maio de 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número cinco

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

1 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento com o número treze, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número doze, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

com o número catorze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número treze, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número catorze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número treze, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Lista de Aquisições de Serviços, relativa ao mês de abril de 2018, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número sete

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

impedimento, uma vez que o seu marido faz parte da Assembleia Geral da entidade “Cangalhos D’Idanha Associação de Ciclomotores de Idanha-a-Nova”.

Isenções de taxas

1 - CANGALHOS D’IDANHA ASSOCIAÇÃO DE CICLOMOTORES DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2609/2018 - VS, datada de 08 de maio de 2018, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à entidade “Cangalhos D’Idanha Associação de Ciclomotores de Idanha-a-Nova”, aquando da realização da “1.ª Concentração de Motorizadas”, nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2018, no valor de 35,00€ (trinta e cinco euros) para emissão do alvará de licença especial de ruído, 60,00€ (sessenta euros) para licenciamento de recinto improvisado e 30,00€ (trinta euros) para licenciamento de acampamento ocasional, no valor total de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número oito

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS - PARA CONHECIMENTO

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número nove

Cedência de espaços Municipais

1 - LOTES N.ºS 63 E 64 DA ZONA INDUSTRIAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2679/2018 - GP, datada de 11 de maio de 2018, relativa a “Lote n.º 63 e 64 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, vender à Senhora Patrícia da Conceição de Deus, os lotes de terreno para construção urbana, designados pelos números sessenta e três e sessenta e quatro, sitos no lugar denominado “Vale Perovilheiro, Carvalhal, Moinhos de Vento” (Zona Industrial de Idanha-a-Nova), União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, ambos, cada um, com a área de mil e oitocentos metros quadrados, inscritos na respectiva matriz urbana sob os artigos dois



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

mil quatrocentos e oitenta e três e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro, respetivamente, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, descritos na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova, sob os números mil quinhentos e oitenta e oito e mil quinhentos e oitenta e nove, respetivamente, registados a favor do Município de Idanha-a-Nova, pelo preço simbólico de um escudo o metro quadrado, o que perfaz a quantia de 8,98 Euros (oito euros e noventa e oito cêntimos), destinado exclusivamente à reparação e manutenção de outro equipamento de transporte.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a referida venda deve cumprir e respeitar todas as condições de venda dos lotes de terreno para construção urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, aprovadas em reunião do executivo camarário do dia nove de dezembro de mil novecentos noventa e sete e respectivo regulamento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respectiva escritura pública de compra e venda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que a sua esposa é Presidente da Direção do Rancho Folclórico de Penha Garcia.

2 - RANCHO FOLCLÓRICO DE PENHA GARCIA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2640/2018 - FC, datada de 09 de maio de 2018, relativa a “Pedido de Cedência de Instalações”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a cedência, ao Rancho Folclórico de Penha Garcia, das instalações do antigo Posto de Turismo de Penha Garcia, com a área total de 51m², sito na Rua do Espírito Santo em Penha Garcia, uma vez que o mesmo espaço se encontra disponível e em condições para proceder à sua cedência.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Rancho Folclórico de Penha Garcia para cedência das instalações do edifício sito na Rua do Espírito Santo na Freguesia de Penha Garcia.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara para assinar e outorgar e respetivo Contrato de Comodato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número dez

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 2678/2018 - CS, datada de 11 de maio de 2018, relativa a “Aquisição de Imóvel”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto e conforme deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo de 23.12.2016; e considerando que, no valor de 270.000,00€ negociado para a compra do imóvel (prédio urbano sito na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, Lote 77, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz sob o art.º 2749 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1730), estão incluídos os bens móveis que se encontram no edifício e que constam em listagem anexa à informação antes identificada; deliberou por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que, para efeitos de inventariação e de realização de escritura pública de compra e venda, sejam atribuídos os seguintes valores:

- valor do imóvel - 250.000,00€;
- valor bens móveis - 20.000,00€.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

Ponto número onze

PAGAMENTO DE QUOTAS

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número doze

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE IDANHA-A-NOVA E LADOEIRO - CONCELHO DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foram presentes o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, os quais constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, que foram presentes.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, tenha como valor base de proposta mensal o montante de 300.00€, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

vigor.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que as propostas sejam entregues até às 17h00 do dia 25 de maio de 2018, decorrendo a abertura de propostas no dia 30 de maio de 2018, pelas 15h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que a Comissão de Abertura e Análise de Propostas seja constituída pelos Senhores: Vereador João Carlos Caramelo Sousa, Presidente; Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, 1.º Membro Efetivo; Eng.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, 2.º Membro Efetivo; Dr.ª Graça Maria Ferrer Pires, 1.º Membro Suplente; e Dr. Jorge Manuel Bentes Jóia, 2.º Membro Suplente.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, tenha o seu início na data de assinatura do respetivo contrato e tenha o seu término no dia 15 de setembro de 2017, podendo, com acordo de ambas as partes, o prazo ser encurtado ou prolongado.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, mandar que os serviços procedam à publicitação do referido concurso em jornal e à afixação do mesmo nos locais do costume, para conhecimento público.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

Ponto número treze

ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número catorze

CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um documento intitulado “Carta de compromisso de investimento social – Compromisso de co-financiamento do projeto de inovação social “Dar Visão ao Interior – Região Centro” para efeitos de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que se trata de uma carta de compromisso de investimento social relativa a uma candidatura que a Fundação Álvaro Carvalho fez e para a qual pediu a colaboração da Câmara Municipal. Disse tratar-se de um compromisso assumido, sendo presente para ratificação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o documento intitulado “Carta de compromisso de investimento social – Compromisso de co-financiamento do projeto de inovação social “Dar Visão ao Interior – Região Centro” para efeitos de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto, que foi presente, com base no qual, se a candidatura for aprovada, a Câmara desenvolverá os procedimentos necessários de modo a co-financiar a implementação do Plano de Desenvolvimento até ao montante de 16.000,00€.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ALEXANDRA ISABEL REBELO DO CARMO CHORINCAS - EDUCAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2561/2018 - JC, datada de 07 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas da compra de manuais e material escolar, à Senhora Alexandra Isabel Rebelo do Carmo Chorincas, residente na Rua dos Combatentes, freguesia de Zebreira, para a sua filha Beatriz do Carmo Chorincas, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 4.º do Capítulo I, e artigo 27.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

2 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - DOMINGOS MANUEL RICARDO REINO - EDUCAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2560/2018 - JC, datada de 07 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas da compra de manuais e material escolar, ao Senhor Domingos Manuel Ricardo Reino, residente no Beco do Forno, freguesia de Monsanto, para a sua filha Rosa Catarina Pinto Reino, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 4.º do Capítulo I, e artigo 27.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ANA LUÍSA GERALDES NUNES TAPADAS - EDUCAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Ação Social e Saúde, com o n.º 2572/2018 - JC, datada de 07 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas da compra de manuais e material escolar, à Senhora Ana Luísa Geraldês Nunes Tapadas, residente na Travessa de São Lourenço n.º 3, freguesia de Idanha-a-Nova, para a sua filha Beatriz Nunes Tapadas, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 4.º do Capítulo I, e artigo 27.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ANA MARIA PIRES BENTO SANTOS - EDUCAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2659/2018 - JC, datada de 10 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas da compra de manuais e material escolar, à Senhora Ana Maria Pires Bento



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Santos, residente na Tapada do Tanque lote n.º 25, freguesia de Idanha-a-Nova, para a sua filha Adriana Pires Bento dos Santos, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 4.º do Capítulo I, e artigo 27.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ANA MARIA PIRES BENTO SANTOS - EDUCAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2658/2018 - JC, datada de 10 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas da compra de manuais e material escolar, à Senhora Ana Maria Pires Bento Santos, residente na Tapada do Tanque lote n.º 25, freguesia de Idanha-a-Nova, para o seu filho João Rafael Bento Santos, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 4.º do Capítulo I, e artigo 27.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - SUSANA MARIA PIRES PEDROSO - EDUCAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2662/2018 - JC, datada de 10 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com as despesas da compra de manuais e material escolar, à Senhora Susana Maria Pires Pedroso, residente na Zona Nova de Expansão lote n.º 91, 2.º dto., freguesia de Idanha-a-Nova, para o seu filho José Alexandre Pedroso Caroço, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 4.º do Capítulo I, e artigo 27.º do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - FILIPA ISABEL CASTELO BRANCO AUGUSTO - PROPINAS E ALOJAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2654/2018-JC, datada de 10 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas e despesas com o alojamento, da Senhora Filipa Isabel Castelo Branco Augusto, residente na Rua da Fidalga n.º 4, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 663,02€ (seiscentos e sessenta e três euros e dois cêntimos); sendo 363,02€ (trezentos e sessenta e três euros e dois cêntimos), para propinas; e 300,00€ (trezentos euros), para alojamento, de acordo com o previsto nos artigos 34.º e 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ANA MARIA PIRES BENTO DOS SANTOS - PROPINAS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2599/2018-JC, datada de 08 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Ana Maria Pires Bento dos Santos, residente na Tapada do Tanque lote n.º 25, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - MAGDA REIS DOS SANTOS - PROPINAS E TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2584/2018-JC, datada de 08 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas e despesas com o transporte escolar, da Senhora Magda Reis dos Santos, residente na Rua da Fonte Nova n.º 104, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 434,94€ (quatrocentos e trinta e quatro euros e noventa e quatro centavos); sendo 372,21€ (trezentos e setenta e dois euros e vinte e um centavos), para propinas; e 62,73€ (sessenta e dois euros e setenta e três centavos), para transporte escolar, de acordo com o previsto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

nos artigos 19.º e 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - JOANA CATARINA LOURENÇO VICENTE - PROPINAS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2574/2018-JC, datada de 07 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Joana Catarina Lourenço Vicente, residente na Rua do Saco n.º 29, freguesia de Ladoeiro, no valor total de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - JOÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

PEDRO CASTELO BRANCO AUGUSTO - PROPINAS, TRANSPORTE ESCOLAR E ALOJAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2556/2018-JC, datada de 07 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, despesas com o transporte escolar e alojamento escolar, do Senhor João Pedro Castelo Branco Augusto, residente na Rua da Fidalga n.º 4, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 685,60€ (seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos); sendo 372,19€ (trezentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos), para propinas; 300€ (trezentos euros), para alojamento escolar, e 13,41€ (treze euros e quarenta e um cêntimos), para transporte escolar, de acordo com o previsto nos artigos 19.º, 34.º e 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - JOSÉ CARLOS BARROSO DOS SANTOS - PROPINAS E TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2580/2018-JC, datada de 07 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas e despesas com o transporte escolar, do Senhor José Carlos Barroso dos Santos, no valor total de 572, 88€ (quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos); sendo 518,60€ (quinhentos e dezoito euros e sessenta cêntimos), para propinas; e 54,28€ (cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), para transporte escolar, de acordo com o previsto nos artigos 19.º e 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - NATÁLIA JOAQUINA MOREIRA AFONSO - PROPINAS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2503/2018-JC, datada de 04 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Natália Joaquina Moreira Afonso, residente na Residência de Estudantes, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - VERA SOFIA MARTINS CAROÇO - PROPINAS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2549/2018-JC, datada de 04 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Vera Sofia Martins Caroço, residente na Zona Nova de Expansão lote 95, 2.º Dto., freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 495,00€ (quatrocentos e noventa e cinco euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - MARIA ROBALO DE ALMEIDA - PROPINAS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2512/2018-JC, datada de 04 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Maria Robalo de Almeida, residente no Largo do Mercado, freguesia de Medelim, no valor total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), nos termos do artigo 19.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - JOÃO PEDRO MILHEIRO MORA - PROPINAS, TRANSPORTE ESCOLAR E ALOJAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2558/2018-JC, datada de 07 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, despesas com o transporte escolar e alojamento escolar, do Senhor João Pedro Milheiro Mora, residente na Rua do Rossio, freguesia de São Miguel de Acha, no valor total de 1.057,60€ (mil cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), de acordo com o previsto nos artigos 19.º, 34.º e 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - CATARINA NUNES TAPADAS - PROPINAS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 2665/2018-JC, datada de 10 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Catarina Nunes Tapadas, residente na Travessa de São Lourenço n.º 3, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

TARIFÁRIO FAMÍLIAS NUMEROSAS

O Senhor Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dezassete

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - CARLOS ALBERTO AMADOR DIONÍSIO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente, para efeitos de ratificação, um requerimento de Carlos Alberto Amador Dionísio, datado de 03 de maio de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

“Café o Monsantino”, sito na freguesia de Monsanto, do dia 05 para o dia 06 de maio de 2018, até às 06h00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café o Monsantino”, sito na freguesia de Monsanto, do dia 04 para o dia 05 de maio e do dia 05 para o dia 06 de maio de 2018, até às 06h00 da manhã, autorizado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de maio de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

2 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - TERTÚLIA VIRTUAL UNIPESSOAL, LDA.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da empresa Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 07 de maio de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Snack Bar A Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 11 para o dia 12 de maio de 2018, até às 04h00 da manhã, devido à realização do FITUIN.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Snack Bar A Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 11 para o dia 12 de maio de 2018, até às 04h00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Ponto número dezoito

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO

Pelo Senhor Presidente foram presentes os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Iolanda Cristina Fraqueiro Ramos, para a realização da Queima das Fitas, a decorrer no recinto da Feira Raiana, Idanha-a-Nova, do dia 19 ao dia 20 de maio de 2018, das 20H00 às 06H00.

- Adro - Associação Desportiva e Recreativa de Oledo, para a realização da Festa em Honra do Espírito Santo, a decorrer no recinto de festas, Oledo, do dia 19 ao dia 20 de maio de 2018, das 20H00 às 06H00.

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização do FITUIN, a decorrer no Snack-bar Esplanada, Idanha-a-Nova, do dia 11 ao dia 12 de maio de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Associação de Estudantes da ESGIN, através de Iolanda Cristina Fraqueiro Ramos, para a realização da Queima das Fitas, a decorrer no recinto da Feira Raiana, Idanha-a-Nova, do dia 19 ao dia 20 de maio de 2018, das 20H00 às 06H00, com redução



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

de ruído a partir das 4h00.

- Adro - Associação Desportiva e Recreativa de Oledo, para a realização da Festa em Honra do Espírito Santo, a decorrer no recinto de festas, Oledo, do dia 19 ao dia 20 de maio de 2018, das 20H00 às 06H00.

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização do FITUIN, a decorrer no Snack-bar Esplanada, Idanha-a-Nova, do dia 11 ao dia 12 de maio de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Ponto número dezanove

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 171/18/GU/DUP, datada de 10 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria dos Prazeres da Piedade Mendes Varão de Oliveira, que o prédio urbano, sito em Largo da Igreja n.º 2, Freguesia de Salvaterra do Extremo,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

inscrito na matriz urbana sob o artigo P1770, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 170/18/GU/DUP, datada de 10 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Manuel Salvado Robalo, que o prédio urbano, sito em Rua da Calçadinha n.º 1, Freguesia de Segura, inscrito na matriz urbana sob o artigo 647, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 172/18/GU/DUP, datada de 10 de maio de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Jorge Manuel da Fonseca Nabais, que o prédio urbano, sito em Vale das Casas, Freguesia de Penha Garcia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 384 Seção C, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Condicionamento de Trânsito

1 - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício da Guarda Nacional Republicana, com o n.º 144/18.220050653, datado de 02 de maio de 2018, relativo ao “Condicionamento de Trânsito – Festa do Castelo”, o qual consta em anexo à presente ata



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, ratificar o condicionamento de trânsito na freguesia de Monsanto, aquando da realização do evento “Festa do Castelo”, que se realiza nos dias 04 a 06 de maio, autorizado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04 de maio de 2018, como a seguir se indica:

No dia 04 de maio entre as 09h00 e as 21h00

- Condicionamento de trânsito com corte de estrada para acesso a Monsanto (vila), no Largo da Relva, com exceção a residentes, cargas e descargas e organização do evento;

No dia 05 de maio entre as 09h00 e 01h00 do dia 06 de maio

- Condicionamento de trânsito com corte de estrada para acesso a Monsanto (vila), no Largo da Relva, com exceção a residentes, cargas e descargas e organização do evento;

- Corte de um sentido de trânsito na Rua da Estrada – Relva, (caso necessário) no sentido descendente Largo da Relva – Estrada Nacional 239;

- Corte de um sentido de trânsito na Rua Heróis do Ultramar, no sentido ascendente (Cruzamento da Eugénia) – (Entroncamento “Relva” junto ao Restaurante Jovem).

No dia 06 de maio entre as 09h00 e as 21h00

- Condicionamento de trânsito com corte de estrada no entroncamento (Relva) junto ao “Restaurante Jovem” para acesso ao Largo da Relva, (caso necessário) com



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

exceção a residentes, cargas e descargas e organização do evento;

- Corte de um sentido de trânsito na Rua da Estrada – Relva, (caso necessário) no sentido descendente Largo da Relva – Estrada Nacional 239;

- Corte de um sentido de trânsito na Rua Heróis do Ultramar, no sentido ascendente (Cruzamento da Eugénia) – (Entroncamento “Relva” junto ao Restaurante Jovem).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - XVI FESTIVAL DAS SOPAS E ACORDEONISTAS DE PROENÇA-A-VELHA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício da Freguesia de Proença-a-Velha, com o n.º 113/2018, datado de 04 de maio de 2018, relativo ao “XVI Festival das Sopas e Acordeonistas – Ordenamento de Trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar o ordenamento de trânsito na freguesia de Proença-a-Velha, aquando da realização do evento “XVI Festival das Sopas e Acordeonistas”, que se realiza nos dias 12 e 13 de maio de 2018, como a seguir se indica:

- Rua do Espírito Santo (Rua da Estrada/Largo do Adro), proibição de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

circulação de veículos e estacionamento condicionado;

- Rua da Estrada (Largo da Praça/Antiga Moagem), proibição de estacionamento de veículos;

- Rua da Igreja (Largo da Praça/Largo da Igreja), circulação de veículos em sentido único;

- Rua da Amoreira (Largo da Igreja/Largo dos Lagares), circulação de veículos em sentido único;

- Rua do Poço Novo (Largo dos Lagares/Rua da Estrada), circulação de veículos em sentido único;

- Rua da Estrada (Largo do Cruzeiro/Largo da Praça), circulação de veículos em sentido único.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

RELATÓRIO DE PROJETOS

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, o relatório de projetos deferidos de 01.04.2018 a 20.04.2018.

A referida lista foi lida em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número vinte e dois

LOTEAMENTO 1/2012

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o número 173/18/GU/DUP, datada de 11 de maio de 2018, relativa a “Restituição de depósito em dinheiro a favor do Município de Idanha-a-Nova”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que por solicitação do requerente em fevereiro de 2015, o Órgão Executivo autorizou a substituição da garantia bancária remanescente ainda existente, por um depósito em dinheiro a favor do Município, tendo sido notificado o requerente a fazer este depósito. O requente fez o depósito, mas não deu conhecimento ao serviço, pelo que o serviço pensava que a garantia estivesse válida. Foram ainda induzidos pelo proprietário, porque ele em 2017 veio pedir o cancelamento da caução e não falou sequer no depósito de caução. Os serviços trouxeram novamente a reunião o cancelamento da garantia que já tinha sido cancelada anteriormente. O Senhor Eng.º Pedro Dias que seja devolvido o depósito no valor de 6.829,00.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a restituição, ao Senhor José Rodrigues Pascoal, do depósito em dinheiro prestado a favor do Município, no valor de 6.829,00€ (seis mil oitocentos e vinte e nove euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Protocolos

1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA E O CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patricia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias foi presente uma Minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e o Conselho Português para os Refugiados, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Dra. Adalgisa Dias prestou os necessários conhecimentos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e o Conselho Português para os Refugiados, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa foi presente uma Minuta de Protocolo entre a Associação Dignitude e o Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa informou de que esta IPSS existe desde 2015 e que tem a participação da sociedade civil. É um protocolo que foi assinado com diversas instituições, nomeadamente, Municípios. Este protocolo serve essencialmente para que não haja nenhum português com elevadas carências que saia da farmácia sem medicamentos sujeitos a receita médica, essenciais à vida. A comparticipação do município será de 100 euros por cada munícipe sinalizado. Os utentes serão sempre selecionados de acordo com os regulamentos existentes no Município. A Dignitude tem como parceiros a Apifarma, a Associação Nacional de Farmácias, a Associação de Farmácias de Portugal, a Cáritas Portuguesa e a União das Misericórdias Portuguesas, entre outras. Os medicamentos são comparticipados, ou seja, todo o medicamento que o utente receba não paga nada, através de um cartão intransmissível com leitura ótica e de uma receita.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou o que vai acontecer aos apoios que a Câmara Municipal tem dado aos munícipes, neste âmbito.

O Senhor Presidente disse que esta rubrica entrará na rubrica dos apoios sociais que a Câmara define para cada ano e trata-se de uma possibilidade de reduzir os apoios



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

que a Câmara tem dado quanto ao pagamento dos medicamentos. Trata-se, no entanto, de um complemento aos apoios que a Câmara já presta aos seus munícipes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo entre Associação Dignitude e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE IDANHA-A-NOVA E ALCAFOZES

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€€ (doze mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONSANTO E IDANHA-A-VELHA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ZEBREIRA E SEGURA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONFORTINHO E SALVATERRA DO EXTREMO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a dinâmica cultural, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE ROSMANINHAL

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um seu familiar.

6 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE LADOEIRO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE PENHA GARCIA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

8 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE S. MIGUEL D'ACHA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para a dinâmica cultural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE TOULÕES

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Toulões, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Toulões, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE OLÊDO

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Olêdo, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Olêdo, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE ALDEIA DE SANTA MARGARIDA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

de um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para a dinâmica cultural, no valor de 9.000,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para a dinâmica cultural, no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE MEDELIM

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Medelim, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Medelim, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE PROENÇA-A-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

VELHA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para a dinâmica cultural, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE IDANHA-A-NOVA E ALCAFOZES

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a cedência de 40 adufes 5x5.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para a cedência de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

40 adufes 5x5, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE ALDEIA DE SANTA MARGARIDA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para a cedência de um autocarro de 33 lugares, para o dia 31 de maio de 2018, visitarem a Exposição de Dinossauros na Lourinhã, aquando da comemoração do Dia Mundial da Criança.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para a cedência de um autocarro de 33 lugares, para o dia 31 de maio de 2018, visitarem a Exposição de Dinossauros na Lourinhã, aquando da comemoração do Dia Mundial da Criança, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONFORTINHO E SALVATERRA DO EXTREMO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a cedência de duas tendas 5x5 e um estrado, para os dois eventos que vão decorrer junto ao Hotel Boavista, nos dias 19 e 26 de maio de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a cedência de duas tendas 5x5 e um estrado, para os dois eventos que vão decorrer junto ao Hotel Boavista, nos dias 19 e 26 de maio de 2018, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DO LADOEIRO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe Santos Barradas Oliveira, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Presidente, com o n.º 2639/2018, datada de 09 de maio de 2018, relativa a “Proposta de transferências para Associações/Entidades sem fins lucrativos - Proposta de alteração”, a qual consta em anexo à presente ata dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto e para efeitos de rectificação da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo de 12 de janeiro de 2018, deliberou por unanimidade, rectificar a mencionada deliberação, autorizando, à Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, a concessão de um apoio no valor de 45.000,00€, correspondente a uma transferência de capital no valor de 3.750,00€; e a uma transferência corrente no valor de 41.250,00€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EM ESPÉCIE PARA A ASSOCIAÇÃO JUVENIL CARPE TUNA

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência em espécie para a Associação Juvenil Carpe Tuna, para oferta de brindes (20 adufes 10x10 e 80 adufes 5x5) para os membros da Carpe Tuna, apoio inserido nos 20 Anos de sua existência.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência em espécie para a Associação Juvenil Carpe Tuna, para oferta de brindes (20 adufes 10x10 e 80 adufes 5x5) para os membros da Carpe Tuna, apoio inserido nos 20 Anos de sua existência.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIOLA BEIROA DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural Viola Beiroa de Idanha-a-Nova, no valor de 2.250,00€, para apoio financeiro para as atividades correntes da Associação que visam a promoção da viola beiroa e a música tradicional no âmbito da Cidade Criativa da Música.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Associação Cultural Viola Beiroa de Idanha-a-Nova, no valor de 2.250,00€, para apoio financeiro para as atividades correntes da Associação que visam a promoção da viola beiroa e a música tradicional no âmbito da Cidade Criativa da Música.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida entidade.

4 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA O MOVIMENTO DE APOIO E SOLIDARIEDADE COLETIVA DO LADOEIRO

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência de capital para o Movimento de Apoio e Solidariedade Coletiva do Ladoeiro, no valor de 15.000,00€, para apoio financeiro para aquisição de equipamentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

bens materiais para a funcionalidade da referida Associação, assim como computadores, fotocopiadora e outros programas informáticos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência de capital para o Movimento de Apoio e Solidariedade Coletiva do Ladoeiro, no valor de 15.000,00€, para apoio financeiro para aquisição de equipamentos e bens materiais para a funcionalidade da referida Associação, assim como computadores, fotocopiadora e outros programas informáticos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

5 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA A LAFIV - LIGA DOS AMIGOS DA FREGUESIA DE IDANHA-A-VELHA

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a LAFIV - Liga dos Amigos da Freguesia de Idanha-a-Velha, no valor de 2.000,00€, para apoio financeiro para a realização da festa de Nossa Senhora da Conceição.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a LAFIV - Liga dos Amigos da Freguesia de Idanha-a-Velha, no valor de 2.000,00€, para apoio financeiro para a realização da festa de Nossa Senhora da Conceição.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA A ADRO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DE OLEDO

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a ADRO - Associação Desportiva Recreativa de Oledo, no valor de 1.000,00€, para apoio financeiro para as festividades de São Pedro e Santo António em Oledo, por forma a preservar as tradições culturais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a ADRO - Associação Desportiva Recreativa de Oledo, no valor de 1.000,00€, para apoio financeiro para as festividades de São Pedro e Santo António em Oledo, por forma a preservar as tradições culturais.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, uma vez que o seu marido faz parte da Assembleia Geral da entidade “Cangalhos D’Idanha Associação de Ciclomotores de Idanha-a-Nova”.

7 - ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE PARA A ENTIDADE CANGALHOS D’IDANHA - ASSOCIAÇÃO DE CICLOMOTORES DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a entidade Cangalhos D’Idanha - Associação de Ciclomotores de Idanha-a-Nova, no valor de 1.750,00€, para apoio financeiro para a realização da “I Concentração de Motorizadas” a decorrer nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2018, em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/11.MAI.18 =

Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a entidade Cangalhos D'Idanha - Associação de Ciclomotores de Idanha-a-Nova, no valor de 1.750,00€, para apoio financeiro para a realização da "I Concentração de Motorizadas" a decorrer nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2018, em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e seis

Informações

1 - FESTIVAL DAS SOPAS EM PROENÇA-A-VELHA

O Senhor Presidente informou de que, no próximo fim-de-semana, se realizará o Festival das Sopas na Freguesia de Proença-a-Velha.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ÓRGÃO EXECUTIVO

O Senhor Presidente informou de que, no dia 16 de maio às 9h30m, se realizará uma reunião extraordinária do Órgão Executivo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 12/11.MAI.18 =

3 - OVIBEJA E FEIRA AGRÍCOLA DE BRAGA

O Senhor Presidente informou de que a Câmara Municipal marcou presença na OVIBEJA e marcará também presença na Feira Agrícola de Braga e também em Santarém. Informou ainda de que a Câmara Municipal também marcará presença em França, na Feira do Imobiliário e Turismo, no âmbito do protocolo de colaboração que a Câmara Municipal tem com a Câmara de Comércio Luso Francesa, e onde, para além de se ir promover o concelho na sua totalidade, também se irá apresentar o projeto de imobiliário de uma quinta na freguesia de Monsanto, onde haverá casas sustentáveis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de onze horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO I

DESPACHO - CRIAÇÃO DE SUB-UNIDADES ORGÂNICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO II

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS
PRECÁRIOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO III

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO IV

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO V

ISENÇÕES DE TAXAS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO VI

CEDÊNCIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO VII

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO VIII

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE IDANHA-A-NOVA E LADOEIRO - CONCELHO DE IDANHA-A-NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO IX

CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO X

APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO XI

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO XII

CERTIDÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO XIII

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO XIV

RELATÓRIO DE PROJETOS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO XV

LOTEAMENTO 1/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO XVI

PROTOCOLOS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 12/11.MAI.18 =

ANEXO XVII

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA
DO LADOEIRO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**